



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 585 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

(Projeto de Lei do Legislativo n.º 004/03,
de autoria do Vereador João Francisco
Ferreira)

Dispõe sobre denominação de rua que
especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município
de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é
promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Paulino
Assumpção, a rua Localizada no Bairro dos Nunes, neste Município.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Avenida Paulino
Ferreira de Assumpção, na altura da propriedade do Senhor Antonio Batista
da Cruz e segue até o encontro com a Rua Padre Arlindo Vieira, próximo ao
prédio da Cooperativa dos Agricultores de Ribeirão Grande, abrangendo
cinco quarteirões.

Art. 3º - O croqui anexo faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.